

Lar Casa Bela

larcasabela.org.br

REGIMENTO INTERNO ASSOCIAÇÃO LAR CASA BELA

Organização da Sociedade Civil de Interesse
Público - OSCIP

Rua José Romão Roque, 15 -
Jd. Pagliato - Sorocaba/SP

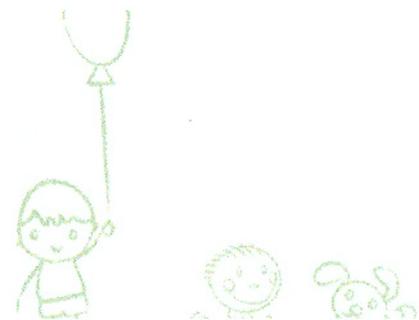
CEP: 18046-156 / CNPJ: 16.934.181/0001-63

Inscrição Municipal 332191 / CMDCA 159/P04

CMAS 146 / Utilidade Pública: 11.336

www.larcasabela.org.br

contato@larcasabela.org.br



1

Finalidades e Objetivos

O Lar Casa Bela, é uma associação civil, sem finalidade lucrativa, de natureza privada e caráter filantrópico, constituída sob os auspícios da Lei 9.790 de 23/03/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3100 de 30 de junho de 1.999.

Fundado em 15 de agosto de 2012 e situa-se na Rua José Romão Roque nº 15, Jardim Pagliato, CEP 18.046-156, Sorocaba – SP. Com a finalidade de atender crianças e adolescentes aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivos de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O Lar Casa Bela tem por objetivo precípua serviço de acolhimento oferecido em unidades residenciais prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos sob medida protetiva de casa lar, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta, visando estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade, acolhendo, inspirando, motivando e envolvendo crianças e adolescentes em ações positivas mediante o desenvolvimento das ações, com observância fiel do disposto no § único do artigo 3º da Lei 9.790 de 23/03/1999:

- a) Interagir crianças e adolescentes entre si, estes com o núcleo familiar e social, com professores, técnicos de esportes, políticos, líderes comunitários e empresariais e com os atores de garantia de direitos, conforme preceitua a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual



estabelece que crianças e adolescentes devem ser respeitadas na sua condição peculiar de ser em desenvolvimento e com esta concepção, instituiu-se o princípio da *Prioridade Absoluta* já preconizada na Constituição Federal de 1988.

- b) Estabelecer relação estável no ambiente institucional, uma vez que o/a cuidador/educador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes,
- c) Criar e desenvolver produtos educativos, culturais, desportivos e artísticos;
- d) Organizar exposições, encontros e eventos de cunho desportivo, cultural e social;
- e) Captar recursos e patrocínio para os projetos desportivos, sociais e culturais;
- f) Defender, em juízo e fora dele, os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das crianças, adolescentes e comunidades afins, beneficiários da Associação.

2

Identificação

Nome/Razão Social: Associação Lar Casa Bela	
Endereço: Rua José Romão Roque, 15 - Jd. Pagliato	
Cidade/UF: Sorocaba	CEP: 180465-156
Telefone: (15) 3318-6504	E-mail: contato@larcasabela.org.br
CNPJ: 16.934.181/0001-63	Site: www.larcasabela.org.br
Horário Administrativo: 08h00 as 18h00 - Dias da Semana: 2ª a 6ª Feira	
Horário de Atendimento: Ininterrupto (24 horas)	



3

Certificados e Registros

Certificados e Registros da Associação Lar Casa Bela	
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	MJ – 08071.005204/2013-38
Conselho Municipal da Assistência Social	146
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	159/P04
Utilidade Pública Municipal	11.336
Utilidade Pública Estadual	Não possui

4

Sustentabilidade

Para conseguir desenvolver nossas atividades, contamos com recursos de órgãos públicos, pessoas físicas e jurídicas.

Temos firmada parceria com a prefeitura de Sorocaba, os valores recebidos mensalmente nos ajudam parcialmente nos custos com os atendidos. E fomos contemplados com o Projeto do CMDCA: Construindo o meu futuro.

A coordenadora, a psicóloga e a assistente social apresentam o trabalho desenvolvido na instituição às pessoas físicas e jurídicas a fim de captar recursos.

Atualmente contamos com o apoio de algumas empresas e pessoas físicas que contribuem através de boletos ou depósitos no valor que cada um se propõe a ajudar.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP
Rua José Romão Roque, 15 -
Jd. Pagliato - Sorocaba/SP
CEP: 18046-156 / CNPJ: 16.934.181/0001-63
Inscrição Municipal 332191 / CMDCA 159/P04
CMAS 146 / Utilidade Pública: 11.336
www.larcasabela.org.br
contato@larcasabela.org.br



Estamos regulamentados com Conselho Municipal Da Criança e Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Em paralelo com as doações e convênios, temos o projeto "La Bela", no qual fabricamos camisetas e materiais de papelaria com estampas digitais e exclusivas e a verba da venda das camisetas é revertida integralmente para a instituição. E realizamos esporadicamente alguns eventos como forma de captação de recursos.

5

Recursos Humanos

Para a realização do nosso trabalho, contamos com uma presidente, uma diretora estratégica, três conselheiros fiscais e uma coordenadora, além da equipe técnica composta por psicóloga e assistente social.

Temos uma equipe de apoio composta por auxiliar administrativo, estagiário de administração e cinco cuidadoras que trabalham em turnos.

Existem ainda prestadores de serviços de acordo com a necessidade, como: contador, advogado, pediatra e consultor.

6

Descrição de Cargos

Coordenadora: é a principal articuladora dos vários colaboradores que atuam junto às crianças, adolescentes e profissionais. É a responsável pela harmonia na distribuição dos vários tipos de atividades no dia e na semana. É responsável pela seleção dos outros profissionais, conduz a formação inicial, acompanha sistematicamente as ações por meio de contatos regulares de avaliação, de modo a garantir não só a adequação das ações aos objetivos da instituição, como também a garantia de condições para fazer progredir a proposta.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

Rua José Romão Roque, 15 -
Jd. Pagliato - Sorocaba/SP

CEP: 18046-156 / CNPJ: 16.934.181/0001-63

Inscrição Municipal 332191 / CMDCA 159/P04

CMAS 146 / Utilidade Pública: 11.336

www.larcasabela.org.br

contato@larcasabela.org.br



É responsável pela área comercial e prospecção de novos parceiros, assim como eventos para arrecadação de doações.

Além disso, semanalmente promover uma reunião de equipe técnica a fim de discutir casos, detectar e organiza as várias demandas, tratar das principais queixas e/ou desentendimentos, levantar pontos importantes da gestão da casa, trabalhar aspectos delicados da interação entre pessoas, dos aspectos morais e éticos da conduta de todos.

Cuidadora: Responsável pelos cuidados com a alimentação, higiene e proteção dos acolhidos, bem como com o cuidado com o espaço físico (organização e limpeza do ambiente, preparação dos alimentos, dentre outros); acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar desde acompanhamento); organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; auxiliar a criança e adolescente a lidar com a história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção de identidade. Incumbido por desenvolver uma relação efetiva personalizada e individualizada com cada criança e adolescente. Apoiar na preparação da criança e adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Psicóloga: Responsável por realizar atendimentos pontuais individuais ou em grupo, visando possibilitar para as crianças e adolescentes o desenvolvimento da conscientização de sua identidade psicossocial, trabalhando o contexto grupal, reflexões sobre a vivência na entidade e seus desdobramentos, realização de um trabalho interdisciplinar com as famílias e a comunidade de origem da criança ou adolescente acolhido, com o objetivo de reintegração familiar, buscando garantir o retorno à família com a garantia de seus direitos e proteção, estabelecendo ainda contato e parcerias com a rede sócio-assistencial. Quando não houver a possibilidade de retorno à família de origem, realizar um trabalho de acompanhamento ao processo

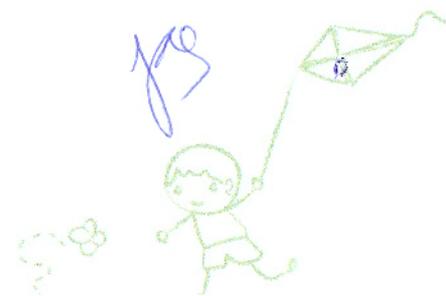
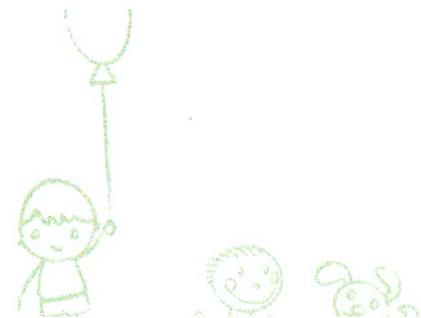


de colocação da criança ou adolescente em família substituta sob a forma de guarda, adoção ou tutela (artigos, 28 a 52 do ECA) em parceria com os técnicos do judiciário. Realização de relatórios e Plano Individual de Atendimento. Atualização constante dos prontuários. Orientação aos cuidadores. Participar das reuniões de equipe semanalmente.

Assistente Social: Elaboração de relatórios e Plano Individual de Atendimento; acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; visitas domiciliares às famílias dos acolhidos; acompanhamento das visitas familiares realizadas na instituição; renovação do CMDCA e CMAS; acompanhamento e atualização das questões médicas; entrega de documentos técnicos; preparo dos documentos para desligamento das crianças e adolescentes; acompanhamento do desenvolvimento escolar bem como as reuniões de pais, transferências, matrículas e rematrículas; reuniões para discussão de casos com a rede de atendimento e outras; acompanhar famílias após a adoção quando solicitado pelo Poder Judiciário; acompanhamento da alimentação, treinamento para os colaboradores com nutricionista, etc.

Auxiliar administrativo: Responsável por desenvolver atividades de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, contas à pagar e a receber, cobrança, rotinas administrativas, contabilidade, acompanhamento de editais, prestação de contas á órgãos públicos e contribuintes mensais.

Estagiária Área Administrativa: Auxiliar a assistente administrativa nas funções, atualizar as páginas do Lar em redes sociais e organizar o estoque.



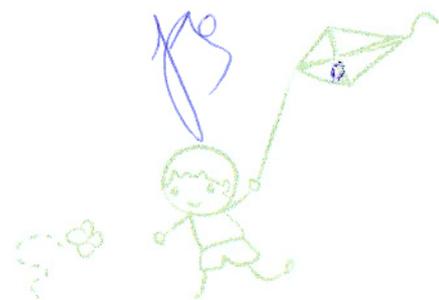
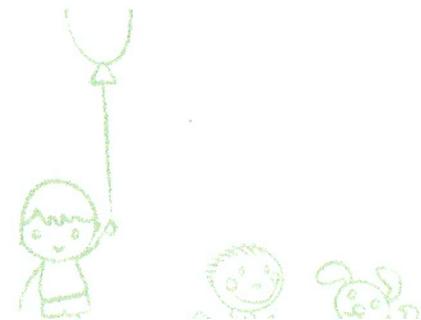
Realizamos um processo de seleção criterioso dos profissionais que atuarão no serviço.

Para tanto, realizamos a ampla divulgação, com informações claras sobre o serviço, o perfil dos usuários, as atribuições e exigências do cargo a ser ocupado, carga horária, dentre outros, em seguida é realizada triagem dos currículos e os pré-selecionados são convidados a participar do processo seletivo, preenchem um questionário, participam de entrevistas com a psicóloga e coordenadora e realizam o teste Palográfico.

Constituem características desejáveis aos candidatos (as): motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

Para o candidato selecionado é solicitado a entrega dos documentos necessários e encaminhado para o exame admissional, também entramos em contato com o empregador anterior com o objetivo de obter referências. O escritório contábil é responsável pelo contrato de trabalho.

Os candidatos que participam do processo seletivo e não são aprovados são informados.



8

Procedimentos do Processo de Acolhimento

8.1

Recepção

Ao chegarem no Lar, as crianças e adolescentes são recepcionados de forma acolhedora por toda a equipe presente, é explicado para a criança ou adolescente sobre a nova situação e apresentado para os demais acolhidos, bem como é apresentado a casa, o quarto onde ficará, a rotina e as regras do Lar. Em seguida é realizado o acolhimento com profissionais da equipe técnica.

8.2

Diagnóstico

A) PELA EQUIPE TÉCNICA

As crianças e adolescentes que são encaminhados ao Lar Casa Bela são recepcionados de forma acolhedora por toda a equipe. São atendidos pela psicóloga que os ajudam a entender o que está acontecendo no momento, amparando-os emocionalmente para que compreendam o acolhimento e seus motivos da melhor forma, respeitando as particulares necessidades de forma individualizada.

B) PELA EQUIPE DE CUIDADORES

As cuidadoras, também recebem as crianças e adolescentes da forma mais acolhedora possível, demonstrando que o Lar é um lugar seguro e harmonioso, passando confiança e carinho, mostrando a casa e oferecendo atenção necessária

Organização da Sociedade Civil de Interesse
Público - OSCIP

Rua José Romão Roque, 15 -
Jd. Pagliato - Sorocaba/SP

CEP: 18046-156 / CNPJ: 16.934.181/0001-63

Inscrição Municipal 332191 / CMDCA 159/P04

CMAS 146 / Utilidade Pública: 11.336

www.larcasabela.org.br

contato@larcasabela.org.br



para que o acolhimento seja o menos traumático possível. Tentando despertá-los que o Lar é um lugar agradável, onde será oferecido tudo o que for necessário para o seu saudável desenvolvimento.

A assistente Social providencia avaliação médica no Posto de Saúde do bairro, onde o recém-acolhido é atendido para sanar qualquer eventual problema de saúde.

8.3

Articulação com a Rede

A) VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E CONSELHO TUTELAR

Quando a criança ou adolescente chegam ao Lar, cabe à equipe técnica solicitar aos responsáveis relatórios ou síntese do caso a fim de obter informações para poder melhor atender cada acolhido.

Frequentemente são emitidos relatórios e há contato através de telefonemas ou troca de e-mails com os profissionais da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, a fim de compartilhar informações relevantes do caso.

B) EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL

As crianças e adolescentes são matriculadas regularmente na rede pública de ensino localizada nas imediações da instituição. São acompanhadas pelas cuidadoras diariamente no desenvolvimento e tarefas escolares, assim como em reuniões e eventos escolares.

A equipe técnica tem a função de detectar e acompanhar, ou encaminhar para outro tipo de atendimento se for necessário a criança ou o adolescente que apresentar dificuldade de aprendizagem.

Contamos com apoio de voluntários que realizam reforço escolar e ministram aulas de matemática e inglês.



Para cada criança e adolescente acolhido é questionado sobre a profissão que deseja exercer e é organizado para que ele possa realizar um dia com o profissional da área.

C) EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

O atendimento médico e de urgência é realizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde) ou por pediatra que se disponibilize a atender as crianças e/ou adolescentes voluntariamente.

São encaminhados logo depois do acolhimento para avaliação médica, visando sanar qualquer eventual problema de saúde ou alguma necessidade específica relacionada à nutrição.

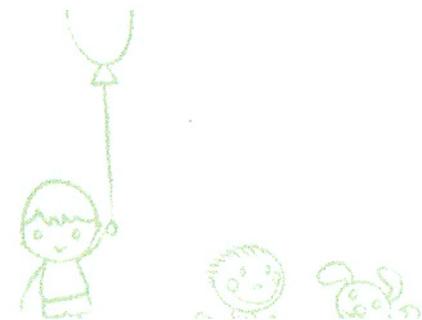
O Lar Casa Bela desenvolve com ajuda de um profissional de nutrição voluntário o cardápio que é seguido no dia a dia das crianças e adolescentes respeitando restrições alimentares e dietas específicas de acordo com orientação médica.

Uma fonodíloga e uma Terapeuta Ocupacional voluntariamente realizam o acompanhamento dos acolhidos.

8.4 Construção de PIAS

Todos os acolhidos têm o Plano Individual de Atendimento, que é construído através de atendimentos realizados pela equipe técnica às crianças e adolescentes, visitas domiciliares e atendimentos aos familiares, observação e relato dos cuidadores, sendo sempre respeitada a individualidade e a opinião dos acolhidos.

Os PIAS são redigidos pela equipe técnica, quando o acolhido tiver idade e condições pessoais, também poderá participar pessoalmente da produção do Plano.



8.5 Trabalho com as Famílias

O trabalho com as famílias de origem ou extensas dos acolhidos visa à preservação, manutenção e fortalecimento do vínculo para a reintegração familiar.

São realizadas entrevistas familiares e individuais com os membros de cada família, a fim de auxiliar na avaliação e definições de intervenções, fortalecimento do vínculo da família com o serviço de acolhimento, coleta de dados para a construção do Plano Individual de Atendimento, realização de encaminhamentos para a rede quando se fizer necessário, orientações e acolhimento das famílias.

As famílias realizam visitas semanais às crianças e adolescentes, quando não impedidas judicialmente, com o limite de 5 pessoas por visita e duração de 2 horas por dia. Atualmente as visitas ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados. Tais visitas são acompanhadas por algum técnico da instituição a fim de observar as interações entre as crianças/adolescentes e seus familiares e para a realização de possíveis orientações.

8.6 Processos de Desligamento

Quando a possibilidade de desligamento de alguma criança ou adolescente estiver próxima, a equipe técnica trabalha tal questão com o acolhido, e assim que recebermos a determinação judicial, o mesmo é informado pela equipe técnica sobre o desligamento e são realizados atendimentos necessários conforme a demanda que o próprio acolhido apresentar, a fim de trabalhar questões em relação às angustias que essa nova situação possa despertar.

Toda a equipe também será informada sobre o desligamento e preparada para dar o suporte necessário nesse momento de despedida. Todos os outros acolhidos



que residem no Lar também serão avisados pela equipe técnica e em conjunto, programamos uma atividade de despedida para quem será desacolhido, enfatizando que esse é um momento feliz e de novas possibilidades.

9

Treinamento e Desenvolvimento da Equipe

Acontecem reuniões semanais com toda a equipe de Cuidadoras, além de encontros no dia a dia com a equipe técnica, podendo haver orientações nesses momentos, se assim se fizer necessário.

Sempre que possível os colaboradores participam de cursos e palestras externos, com a finalidade de obter novos conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades do dia-a-dia.

10

Supervisão Equipe Técnica

São realizadas reuniões semanais de discussão de caso e reuniões mensais com a coordenação visando a orientações e diretrizes para o atendimento individual de cada acolhido. Os assuntos a serem abordados serão definidos pela equipe técnica, de acordo com a necessidade que se apresentar na rotina do Lar. São realizados registros escritos dos tópicos abordados e os mesmos serão arquivados pela equipe técnica.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

Rua José Romão Roque, 15 -
Jd. Pagliato - Sorocaba/SP

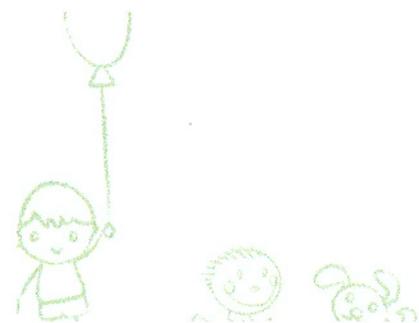
CEP: 18046-156 / CNPJ: 16.934.181/0001-63

Inscrição Municipal 332191 / CMDCA 159/P04

CMAS 146 / Utilidade Pública: 11.336

www.larcasabela.org.br

contato@larcasabela.org.br



Todas as pessoas, jovens, ou adultos interessados em contribuir com o processo de sócio-educação e reinserção das crianças e adolescentes na sociedade, podem desenvolver atividades pontuais, ou projetos em áreas específicas como: pedagógica, esporte, arte, música, culinária, meio ambiente, lazer em geral, ou em outra atividade que venha a somar para o melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes, estimulando-os e encorajando-os a encontrarem sua identidade como cidadãos.

Para recrutamento de voluntários é preciso que as pessoas interessadas apresentem uma proposta de trabalho a ser desenvolvida e são entrevistados pela Psicóloga. É avaliado o perfil dos voluntários e a necessidade da instituição naquele momento do trabalho voluntário ofertado.

Voluntários para atuação no dia a dia do Lar ou diretamente com os acolhidos, podem permanecer no Lar por no máximo 2 horas semanais, com dias e horários pré estabelecidos com a equipe, não podendo ter acesso à casa em dias ou horários diferentes do estipulado sem prévia autorização da Psicóloga. Todos os voluntários devem assinar um termo de responsabilidade de voluntariado.

Os mesmos são orientados pela Psicóloga e podem conversar sempre que se fizer necessário, bastando apenas agendar um horário previamente.

São agendadas conversas entre a Psicóloga e os voluntários que atuem diretamente com os acolhidos, a fim de avaliar conjuntamente as atividades que estão sendo desenvolvidas com as crianças e adolescentes, a forma como tem sido realizada, observações feitas pelo mesmo em relação a evolução de cada criança ou adolescente, a satisfação do voluntário, entre outras questões.

Na visita agendada pelo voluntário com a Psicóloga, destaca-se o Projeto do Lar Casa Bela, o funcionamento da casa, bem como a rotina e privacidade das crianças, além das regras e limites sobre o voluntariado. Após todos os

Organização da Sociedade Civil de Interesse
Público - OSCIP

Rua José Romão Roque, 15 -
Jd. Pagliato - Sorocaba/SP

CEP: 18046-156 / CNPJ: 16.934.181/0001-63

Inscrição Municipal 332191 / CMDCA 159/P04

CMAS 146 / Utilidade Pública: 11.336

www.larcasabela.org.br

contato@larcasabela.org.br

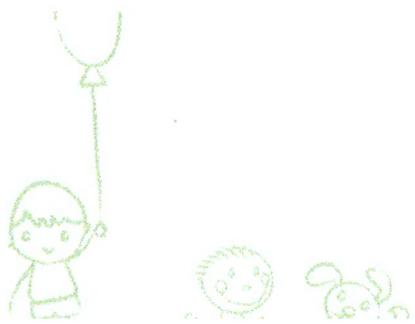


esclarecimentos, solicita-se o preenchimento do Termo de Voluntariado, além do envio de uma proposta objetiva da atividade a ser desenvolvida com o Lar e as crianças.

Para o desenvolvimento de um trabalho voluntário qualificado com as nossas crianças e adolescentes, realiza-se encontros bimestrais a fim de evidenciarmos os vínculos estabelecidos e o real sentido do trabalho e do papel educador que cada adulto em contato com eles desenvolve.

Sobre o Apadrinhamento Afetivo realizaremos a seleção e encontros de formação aos candidatos que tem interesse em tal trabalho voluntário para, posteriormente, proporcionarmos encontros lúdicos e rodas de conversas entre as crianças e adolescentes e seus futuros padrinhos. Também realizaremos reuniões mensais com os padrinhos para acompanhamento do trabalho desenvolvido.

Aos voluntários que se enquadram na modalidade de contribuições em espécie, também convidaremos para os encontros de formação de voluntários bimestrais para que se aproximem da proposta do Lar bem como conheça e reconheça nossa realidade.



A coordenação e equipe técnica do Lar Casa Bela participa das reuniões de serviços de acolhimento de Sorocaba promovidas na cidade, tais encontros acontecem bimestralmente.

A coordenadora participará de reuniões promovidas pelo CMDCA e outros órgãos.

Participamos da rede online "Acolhimento em Rede" e possivelmente de cursos e palestras promovidos com o tema voltado para o aprimoramento do nosso trabalho.

Sorocaba, 01 de Março de 2017.



Isabel Galvão Simon

Regina Amuri Varga
Presidente



Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP
Rua José Romão Roque, 15 -
Jd. Pagliato - Sorocaba/SP
CEP: 18046-156 / CNPJ: 16.934.181/0001-63
Inscrição Municipal 332191 / CMDCA 159/P04
CMAS 146 / Utilidade Pública: 11.336
www.larcasabela.org.br
contato@larcasabela.org.br

